



INTIMAÇÃO POR EDITAL
Servidor em Local Incerto e Não Sabido

**EDITAL DE INTIMAÇÃO. CIÊNCIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
CONTRA SERVIDOR MUNICIPAL E INÍCIO DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA.**

Processo: SA/ 6.239/20

Portaria: nº. 608 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Assunto: Apurar abandono de cargo praticado por **Carlos Leonardo Gomes Oliveira**, matrícula nº **916002**, pela lei municipal nº 2.995/2007.

FAZ SABER que a todos quanto virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que o Presidente da Comissão do Administrativo Disciplinar – PAD designada pela Portaria nº 701 de 05 de setembro de 2022, publicada no Quadro de avisos do Paço Anchieta, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 223 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007, combinado com o artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil procede a **INTIMAÇÃO**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, e não ser possível citá-lo pessoalmente, o **servidor Carlos Leonardo Gomes Oliveira**, matrícula nº **916002**, CPF **155.123.958-23**, titular do cargo de **monitor de aluno** do quadro funcional da Prefeitura de Ubatuba-SP sobre sua condição de processado nos autos do processo em referência, para pessoalmente, tomar conhecimento do inteiro teor do processo **SA/ 6.239/20**, sobretudo do Termo de abertura da fase de Inquérito Administrativo e suas informações, cujo teor segue transcrito: "**Concede** ao servidor **Carlos Leonardo Gomes Oliveira**, matrícula funcional **916002**, o prazo de 5 dias corridos do recebimento da intimação para: 1) tomar conhecimento do inteiro teor do processo em referência, cuja vista estará franqueada, pelo prazo concedido, na Comissão Processante; 2) constituir defensor, que não se exige necessariamente seja Advogado inscrito na OAB, no mesmo prazo, cujo silêncio permitirá a indicação e nomeação pela Comissão Processante; 3) informar seu endereço eletrônico [e-mail] e também o de seu defensor, se constituído, por meio do qual poderá receber intimações e notificações; O servidor processado acompanhará e atuará, por meio de seu defensor, constituído ou dativo, no processo em referência nesta fase de **Inquérito Administrativo**, nos termos do artigo 216 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007 e em seus posteriores atos procedimentais, dentro do qual poderá: 4.1.) ter acesso aos autos pessoalmente, ou mediante defensor com procuração, a qualquer tempo; 4.2.) indicar, no prazo de 5 dias corridos do recebimento desta, as provas que pretenderá produzir, desde que plausível e suficientemente justificadas, sob pena de indeferimento motivado nos moldes dos §§ 1º e 2º do artigo 216 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007, sem prejuízo da ocorrência da preclusão; 4.3.) acompanhar, pessoalmente e por intermédio de defensor, o desenvolvimento do processo disciplinar". A vista dos autos fica desde já franqueada ao servidor processado, e ao seu defensor, pelo prazo comum de 5 dias corridos do recebimento da intimação, findos os quais se dará início a instrução processual, no prazo de 5 dias corridos, o qual se iniciará findo o prazo de 8 dias contados da publicação do segundo edital, na sede da Comissão na Rua **Dn. Maria Alves, 885, centro, Ubatuba-SP**, sob pena de, não comparecendo, ser-lhe indicado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Capital do Surf

e nomeado defensor dativo para acompanhamento do processo. Os autos do processo poderão ser consultados, em horário de expediente, na sede desta Comissão.

Ubatuba, 27 de janeiro de 2023.

Wescley da Silva Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO